



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 074/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: 057/2023

IMPUGNANTE: MEDAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

IMPUGNADO: MUNICÍPIO DE IBATIBA/ES

O Município de Ibatiba através de sua **Pregoeira Oficial**, responsável pelo procedimento referente ao Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 057/2023, tendo em vista as atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555/2000, vem, pelo presente, apresentar **RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa **MEDAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, em face do Edital em apreço.

Infere-se tempestiva a petição interposta, vez que intentada no prazo legal do art. 12, do Decreto nº 3.555/2000, qual seja, até o segundo dia útil que anteceder a abertura das propostas.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS:

O município de Ibatiba-ES lançou Edital de licitação a fim de realizar o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão (multifuncionais e impressoras monocromáticas e coloridas laser e/ou led ou equivalentes com sistema de gerenciamento de impressões das cópias realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com a substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos dos equipamentos ofertados toner, cilindro, etc.), exceto papel, compreendendo hardware, software e serviços inclusos no intuito de



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias do Município de Ibatiba-ES.

Ocorre que, em sua peça de impugnação a empresa **MEDAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** questiona quanto ao estudo preliminar elaborado pelo Município para a quantidade estimada de impressões dos equipamentos e ainda quanto ao tempo de uso de no máximo 03 anos para os equipamentos.

Sendo assim, considerando o termo de referência que originou o processo, a Secretaria Municipal de Administração inicialmente optou por realizar o certame por Lote, sendo cada lote para uma secretaria com suas quantidades de impressões estimadas, de acordo com os últimos anos de uso.

Posteriormente, após várias impugnações apresentadas, ficou decidido que ficaria mais viável e mais fácil a execução dos serviços se fosse realizada a junção desses lotes, considerando que se trata dos mesmos equipamentos de configuração de impressão monocromática e de impressão colorida.

Diante disso, foi dada continuidade no processo, de acordo com as estimativas para cada secretaria, sendo um total de 10 secretarias, e que ainda são compostas por seus diversos setores, valendo destacar que somente a Secretaria Municipal de Educação, é responsável por gerir todas as escolas e creches.

Desta forma, apresentamos o cálculo correto a ser utilizado para estimativa de impressões por equipamento, tendo em vista que a forma que a impugnante apresentou o cálculo é uma forma errônea, tendo vista que, alguns equipamentos realizam mais impressões que outros.

Conforme segue:



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

Para os equipamentos monocromáticos, quais sejam 51 equipamentos:

- **Secretaria Municipal de Administração** – 12 equipamentos, sendo 38.000 págs/mês x 12 meses = 456.000 por ano. (média de aproximadamente 3.166,66 págs/mês por equipamento).
- **Secretaria Municipal de Educação** – 21 equipamentos, sendo 504.000 págs/mês x 12 meses = 6.048.000 por ano. (média de aproximadamente 24.000 págs/mês por equipamento).
- **Secretaria Municipal de Agricultura** – 01 equipamento, sendo 2.500 págs/mês x 12 meses = 30.000 por ano.
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – 07 equipamentos, sendo 24.500 págs/mês x 12 meses = 294.000 por ano. (média de aproximadamente 3.500 págs/mês por equipamento).
- **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** – 01 equipamento, sendo 1.500 págs/mês x 12 meses = 18.000 por ano.
- **Secretaria Municipal de Fazenda** – 04 equipamentos, sendo 20.000 págs/mês x 12 meses = 240.000 por ano. (média de aproximadamente 5.000 págs/mês por equipamento).
- **Gabinete do Prefeito** – 02 equipamentos, sendo 3.000 págs/mês x 12 meses = 36.000 por ano. (média de aproximadamente 1.500 págs/mês por equipamento).
- **Secretaria Municipal de Interior e Transportes** – 01 equipamento, sendo 1.000 págs/mês x 12 meses = 12.000 por ano.
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo** – 01 equipamento, sendo 2.500 págs/mês x 12 meses = 30.000 por ano.
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** – 01 equipamento, sendo 500 págs/mês x 12 meses = 6.000 por ano.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

Diante do estudo prévio apresentado, podemos constatar que cada secretaria possui sua estimativa, sendo esta variável a cada mês, o que justifica o pagamento por impressão além da locação dos equipamentos e ainda a realização do registro de preços.

Esclarecemos também que este Município ainda não possui processos internos eletrônicos, o que gera uma demanda muito alta com impressões para atender as repartições de cada secretaria, além das escolas e creches municipais.

Por fim, o Município realizou sim um estudo preliminar de acordo com suas demandas reais, considerando que nossos contratos atuais são de 2020 e vem sendo prorrogado, porém as quantidades que foram estimadas de impressões, já não nos atende satisfatoriamente. Diante dos fatos e razões apresentadas não cabe à administração se primar pelas particularidades deste ou de outrem licitante, visto que, é necessária a exigência de acordo com a necessidade interna do órgão, considerando que estes serviços serão prestados para a administração e não para terceiros/população.

DECISÃO

DO EXPOSTO, a PREGOEIRA OFICIAL DE IBATIBA recebe a impugnação ora apresentada e, quanto ao julgamento do mérito **DECIDE POR JULGAR IMPROCEDENTE** a presente impugnação, **VISTO QUE** foi realizado pela administração o estudo que entendemos por necessários para a realização do certame.

A impugnação ora julgada não impede a interessada **MEDAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** de participar do certame, pelo contrário, espera-se sua participação, desde que atenda às exigências do ato convocatório e tão pouco a impede de apresentar qualquer pedido de esclarecimentos ou até mesmo nova impugnação que tenha haver com o Edital do Pregão Presencial nº 057/2023.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

A presente decisão será publicada e fica mantida a data para abertura do certame.

Ficando todos os licitantes cientes da presente impugnação e sua decisão.

Dê-se ciência do ora decidido, pelos meios de divulgação admitidos em lei.

Ibatiba-ES, 24 de abril de 2024.

CAROLAINÉ SEGAL VIEIRA
Pregoeira